## LEI Nº 3297, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para custear despesas com serviços de terceiros – pessoa física do Programa "Índice Gestão Bolsa Família", destinado as seguintes dotações:

**2. EXECUTIVO**
**02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

| Classificação Geral | Especificação | FR | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.244.0029.2051 – 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros –p.física | 1 | 18.000,00 |

**Artigo 2º -** Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2007 no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Artigo 3º -** Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de abril de 2008.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito do Município**